GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Norte - Núcleo de Apoio Regional de Pirapora

Parecer nº 48/IEF/NAR PIRAPORA/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0020897/2026-27

PARECER ÚNICO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Leonardo Alves Elias		CPF: 504.542.506-49
Endereço: Rua Herculano de Freitas n° 697		Bairro: Gutierrez
Município: Belo Horizonte	UF: MG	CEP: 30.441-039
Telefone: (34) 99929-9089	E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( ) Sim, ir para o item 3 (x) Não, ir para o item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome: Leonardo Alves Elias e Outros		CPF/CNPJ:504.542.506-49
Endereço: Rua Herculano de Freitas n° 697		Bairro: Gutierrez
Município:Belo Horizonte	UF:MG	CEP:30.441-039
Telefone:(34) 99929-9089	E-mail: viniciusengenheiroambiental@hotmail.com	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Fazenda Pé do Morro	Área Total (ha): 4.180,0231
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 27.121	Município/UF: Buritizeiro/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3109402-C186.6D55.8CF9.4FA4.BED1.CEAC.2552.6D90	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,000	ha
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	139,1756 897	ha un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Fuso	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
				X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	199,000	ha	23 k	0493583 0492714	8153287 8152918

Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	139,1756 897	ha un	23 k	0497964 0498206	8150857 8150772

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	139,1756
Pecuária	Pastagem	199,000

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)
Cerrado	Cerrado stricto sensu	Inicial; Médio; Avançado	199,000
Cerrado	Pastagem (área em pousiu)		139,1756

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		36,3421	m^3
Lenha de floresta nativa		1.220,8769	m^3
Carvão vegetal de floresta nativa		800,00	m^3

1. HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 15/09/2026

Data da vistoria: 08/10/2026

Data de emissão do parecer técnico: 14/10/2026

2. OBJETIVO

Analisar a viabilidade da regularização ambiental, em atendimento a solicitação para supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 139,1756 ha num total de 897 indivíduos.

O objetivo do empreendedor é a implantação de um sistema de agricultura (culturas anuais irrigadas) e pastagens, na Fazenda Pé de Morro, em Buritizeiro, no estado de Minas Gerais.

A finalidade das intervenções requeridas é a utilização das áreas para o plantio de culturas anuais e ampliação para as áreas de pastagem, assim tornando a propriedade produtiva e consequentemente gerar empregos e renda para o município. São 199,000 hectares de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e 139,1756 hectares para corte de árvores isoladas nativas, com um total 338,1756 hectares para o plantio e pastagens. A área de supressão será formado pastagens e a área de pastagens onde serão retiradas as árvores isoladas será implantado o sistema de pivô central.

3. CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO

3.1 Imóvel rural:

O imóvel denominado Fazenda Pé do Morro, está localizada no Buritizeiro, possuindo uma área total medida de 4.180,004 ha, equivalente a 59,7144 módulos fiscais.

O acesso a propriedade se da saindo da comunidade Cachoeira do Manteiga – MG, do município de Buritizeiro – MG, seguindo pela Rua Maranhão por 0,94 Km e manter a esquerda na bifurcação, sentido a comunidade São Bento, andar por 0,73 Km e virar a direita, avançando por 0,24 Km e virar a esquerda, continuando por 0,21 Km e virar a esquerda, seguindo por 0,89 Km até uma nova bifurcação e se manter a estrada a esquerda, continuando por 1,1 Km e virar a esquerda novamente, andar por 1,83 Km que vai se encontrar próximo a entrada dá propriedade.

O empreendimento tem sua localização na Fazenda Pé do Morro, situada na margem esquerda do Rio São Francisco, zona rural do município de Buritizeiro/MG, onde são desenvolvidas atividades.

Na propriedade é desenvolvido a atividade de pecuária extensiva, para o desenvolvimento das atividades o empreendimentos possui como estruturas físicas casas, currais e galpões.

O empreendimento encontra-se licenciado através de CERTIFICADO nº 3355 para criação de bovinos em uma área de 1372,4400 hectares de pastagens.

O clima regional se caracteriza pela ocorrência de temperaturas de mediana a elevada durante quase todo o ano, com temperatura média anual variando de 18 a 27°C e, ainda, por um baixo índice de nebulosidade com grande incidência de radiação solar e pela existência de duas estações bem distintas, ou seja, uma seca e outra chuvosa (Brasil, 2003).

A área pleiteada área intervenção situa-se na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí.

Os recurso hídricos presentes no empreendimento são: Córrego Jacobina.

Segundo dados da plataforma IDE SISEMA, a classificação do solo existente na área onde se encontra o empreendimento é heterogênea, com a presença de quatro tipologias, sendo elas: RQo1: Neossolo quartzarênico órtico; RLd1- Neossolo litólico distrófico; LVd3- Latossolo vermelho distrófico e RUbe1- Neossolo flúvico Tb eutrófico.

A topografia da propriedade vai de plana a levemente ondulada. As áreas requeridas para intervenção possuem declividade levemente ondulada com inclinações máximas em torno dos 3° a 15°. A propriedade possui nas partes mais altas de acordo com o sensor SRTM com resolução de 30 metros uma altitude de 629 metros e a parte mais baixa próximo ao Rio São Francisco está a 467 metros de altitude.

A área de Reserva Legal e as APPs do empreendimento estão em bom estado de conservação.

A propriedade está localizada fora de áreas de Unidade de Conservação e de Áreas de Proteção Ambiental, não sendo identificado espécies endêmicas ou ameaçadas.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3109402-C186.6D55.8CF9.4FA4.BED1.CEAC.2552.6D90

- Área total: 4.180,0048

- Área de reserva legal: 838,2399

- Área de preservação permanente: 321,1231

- Qual a situação da área de reserva legal:

(x) A área está preservada: 838,2399

( ) A área está em recuperação:

( ) A área deverá ser recuperada:

- Formalização da reserva legal:

( ) Proposta no CAR (x) Averbada ( ) Aprovada e não averbada

- Número do documento:

A área de Reserva Legal esta proposta no CAR, possui uma área de 838,2399 ha, o que representa 20,05 % da área total, portanto o empreendimento encontra-se de acordo com a Legislação Vigente.

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(x) Dentro do próprio imóvel

( ) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

( ) Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 1

- Parecer sobre o CAR:

Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas durante a vistoria técnica realizada no imóvel. A localização e composição da Reserva Legal estão de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida.

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

O inventário florestal foi elaborado pela Engenheiro Florestal – CREA MG 78.962/D, Fabiano Costa Rogério de Castro, afim de compor processo para Intervenção Ambiental com objetivo de fazer alteração do uso do solo para implantação de áreas para agricultura e formação de pastagens.

Foi aplicado inventario florestal qualitativo e quantitativo em área de 1,040 hectares de cerrado sensu strictu, com alocação de unidades amostrais de área fixa.

Foi utilizado a metodologia Amostragem Casual Simplificada.

Foi adotado o método de parcelas fixas retangulares sistematizadas.

Estas parcelas foram previamente alocadas em mapa com coordenadas em SIG e posteriormente inseridas em GPS para localização e "lançamento" das mesmas em campo. No local selecionado, o ponto é fixado no vértice inicial utilizando-se marcações com tinta vermelha para delimitação dos vértices e melhor visualização.

Com auxílio de angulações da bussola do Gps, é delimitado o perímetro da unidade amostral, de forma que esta apresente forma retangular com 4 ângulos retos gerando área exata de 400 m² (20 X 20 m). Foram alocadas unidades amostrais de modo a se realizar significativa amostragem para quantificação de volume e análise das características da vegetação local.

Nas áreas de pastagens foi realizado o censo, sondo contabilizado 100% dos indivíduos árboreos.

Considerando as informações prestadas anteriormente, foi constatada a viabilidade técnica e ambiental favorável para autorização da supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 139,1756 ha num total de 897 indivíduos, onde foi levantado através do inventario florestal e censo florestal, um rendimento de **36,3421 m³ de Madeira de floresta nativa, 1.220,8769 m^3 Lenha de floresta nativa e 800,0000 m^3 Carvão vegetal de floresta nativa**. O referido material será utilizado para o uso interno no imóvel ou empreendimento; comercialização "*in natura*" Produção de carvão vegetal.

Detalhes apresentados no Inventário das Espécies de árvores para uso nobre.

Nome Popular	**Volume m^3**
Gonçalo-alves	17,8653
Sucupira-branca	6,3324
Sucupira-preta	1,3403
Angico	7,0589
Angico Branco	0,3437

Aroeira	1,9692
Jacarandá	0,5284
Vinhático	0,9038

Taxa de Expediente Árvores Isoladas: 1.460,18

Taxa de Expediente Árvores Isoladas complementar: 68,35

Taxa de Expediente Supressão: 1.786,51

Taxa de Expediente Supressão complementar: 83,63

Taxa florestal Madeira: 1.879,43

Taxa florestal Madeira complementar: 87,97

Taxa florestal Lenha : 3.667,10

Taxa florestal Lenha complementar: 171,65

Taxa florestal Lenha Arv. Isoladas: 5.786,64

Taxa florestal Lenha Arv. Isoladas complementar: 270,86

Taxa carvão: 12.389,44

Taxa carvão complementar: 579,94

Número do recibo do projeto cadastrado no Sinaflor: 23140868, 23140866

4.1 Das eventuais restrições ambientais:

Conforme o Zoneamento Ecológico do Estado de Minas (ZEE) através de consulta realizada no **IDE (Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Minas Gerais)** no dia 14/10/2026 a área requerida para intervenção ambiental apresenta as seguintes características:

- Vulnerabilidade natural: Muito Alta

- Prioridade para conservação da flora: Muito baixa

4.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

O empreendimento possui licença ambiental válida: CERTIFICADO Nº 3355 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE.

A pretensão do empreendedor é a instalação de pivôs para o cultivo de culturas anuais num total de 139,1756 hectares e a implantação de pastagens em 199,0000 hectares, o que classifica a ampliação das atividades como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Devido a necessidade de supressão de vegetação nativa para implantação do empreendimento, para fins de licenciamento o empreendimento possui peso 1 nos critérios locacionais de enquadramento.

Devido o empreendimento ser considerado como não passível o critério locacional não será levado em consideração.

- Atividades pretendida: Culturas anuais; pecuária extensiva.

-Atividades licenciadas: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo.

- Classe do empreendimento: 4

- Critério locacional: 1

- Modalidade de licenciamento: Não passível para intervenção desejada

4.3 Vistoria realizada:

Foi realizado vistoria no empreendimento no dia 08/10/2026, onde foi observado que atividade principal desenvolvida pelo empreendedor é a de pecuária extensiva

Para o desenvolvimento das atividades o empreendimento possui como estruturas físicas, casas, currais, galpões.

As áreas que sofrerão intervenção são áreas de pastagens e uma área de cerrado de vegetação secundária em estágio inical e médio de regeneração.

As áreas de APPs e RLs encontram em um bom estado de conservação.

4.3.1 Características físicas:

- Topografia: A topografia da propriedade vai de plana a levemente ondulada. As áreas requeridas para intervenção possuem declividade levemente ondulada com inclinações máximas em torno dos 3° a 15°..

- Solo: RQo1: Neossolo quartzarênico órtico; RLd1- Neossolo litólico distrófico; LVd3- Latossolo vermelho distrófico e RUbe1- Neossolo flúvico Tb eutrófico.

- Hidrografia: Unidade de Planejamento e Gestão dos Recursos Hídricos SF6 - CBH dos Rios Jequitaí e Pacuí

4.3.2 Características biológicas:

- Vegetação:

De acordo com a camada inventário florestal (IEF), disponível na infraestrutura de dados espaciais IDE-SISEMA, e com a vistoria realizada na área, as espécies existentes na área em questão são características de bioma cerrado.

A vegetação predominante no município e na propriedade engloba fitofisionomias naturais pertencentes ao bioma Cerrado, com remanescentes de savana tropical em que a vegetação herbácea coexiste com diversas espécies de árvores de pequeno a médio porte e arbustos esparsos, além de formações antropizadas, como extensas áreas de agricultura e pecuária (FELFILI, 2004).

O Cerrado é citado como um dos hotspots brasileiros, uma região biogeográfica com vegetação diferenciada e característica que possui relevância ecológica e abriga alta riqueza de fauna além de número elevado de endemismos, porém, conta com perda de aproximadamente 70% de sua cobertura vegetal original (KLINK, 2005), sendo uma das fitofisionomias mais ameaçadas e devastadas.

Embora a redução das áreas nativas vegetadas seja considerável conta-se com ocorrência de mais de 7000 espécies de plantas e 1200 espécies de vertebrados, que são diretamente afetadas pela redução de habitat e ainda 117 de vertebrados endêmicos (MYERS et al., 2000).

- Fauna:

A origem dos dados apresentados a baixo está em bibliografias e nos estudos dos EIA/RIMA dos empreendimentos na região.

A área para realização dos estudos foi o município de Buritizeiro - MG, onde se encontra instalado empreendimento.

Considerando os mamíferos descritos atualmente, 652 espécies ocorrem em território brasileiro, o que representa aproximadamente 12% da mastofauna mundial. Estes números fazem com que o Brasil apresente a maior riqueza de mamíferos em toda a Região Neotropical. Os mamíferos com ocorrência no cerrado totalizam cerca de 195 espécies, sendo que 18 delas são endêmicas (REIS et al., 2006).

Por ser um grupo taxonomicamente e ecologicamente diversificado, a herpetofauna apresenta sensibilidade distinta às alterações promovidas no meio ambiente. Além disso, a baixa mobilidade da maioria das espécies desse grupo, quando comparadas a aves e mamíferos, permite uma avaliação de efeitos em escala local das modificações no ambiente como: qualidade da água, qualidade do ar, disponibilidade e qualidade de presas. No mais, as classes Amphibia e Reptilia são importantes componentes das cadeias tróficas. Os anfíbios são importantes elementos das cadeias ecológicas, sendo um importante controlador de insetos e outros invertebrados, além de serem fundamentais na cadeia de fluxo de energia, visto que são animais ectotérmicos e convertem 90% do que consomem em massa. Os répteis também são elementos essenciais na teia alimentar, controlando alguns grupos e servindo de alimento para outros.

Os répteis ocorrem em praticamente todos os ecossistemas brasileiros e por serem ectotérmicos são especialmente diversos e abundantes nas regiões mais quentes do país. Assim, nossa maior diversidade de répteis é encontrada na Amazônia (cerca de 350 espécies), na Mata Atlântica (quase 200 espécies), no Cerrado (mais de 150 espécies) e na Caatinga (mais de 110 espécies).

O Bioma Cerrado possui uma avifauna bastante rica abrigam 837 espécies de aves em seus domínios. Porém, o grau de endemismo é considerado baixo, com 32 espécies endêmicas do bioma (3,4%). Em Minas Gerais já foram registradas 753 espécies de aves. Essa riqueza representa cerca de 46% das espécies existentes no Brasil.

5. ANÁLISE TÉCNICA

A vistoria foi realizada pelo Servidor do IEF-NAR/Pirapora, Tarcísio Macêdo Guimarães.

Será realizada supressão em uma área requerida 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 139,1756 ha num total de 897 indivíduos.

As espécies imunes de corte serão mantidas na área.

A finalidade das intervenções requeridas é a utilização das áreas para o plantio de culturas anuais e ampliação para as áreas de pastagem, assim tornando a propriedade produtiva e consequentemente gerar empregos e renda para o município. São 199,000 hectares de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e 139,1756 hectares para corte de árvores isoladas nativas, com um total 338,1756 hectares para o plantio e pastagens. A área de supressão será formado pastagens e a área de pastagens onde serão retiradas as árvores isoladas será implantado o sistema de pivô central.

A vegetação a ser suprimida é uma vegetação secundária em estágio inicial e médio de regeneração.

O empreendimento possui licença ambiental válida: CERTIFICADO Nº 3355 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE.

A pretensão do empreendedor é a utilização das áreas para o plantio de culturas anuais e ampliação para as áreas de pastagem. São 199,000 hectares de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e 139,1756 hectares para corte de árvores isoladas nativas, o que classifica a ampliação das atividades como não passível para fins de licenciamento ambiental.

Devido o que foi exposto acima e de acordo com legislação vigente opto pelo **deferimento** do processo de Intervenção requerido.

5.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

<u>- Impactos Ambientais</u>

-Impactos na fauna local e supressão de habitats; -Alterações na diversidade da flora local; Emissão de particulados e poeira; -Emissão de ruídos (causados principalmente pelas máquinas), que podem assustar a fauna;

<u>- Medidas mitigadoras:</u>

- Realizar a supressão de vegetação de forma gradual (mosaico) visando o deslocamento da fauna para os remanescentes de vegetação nativa;

- Utilizar métodos de afugentamento dos animais silvestres no momento da intervenção ambiental.

- Conduzir a velocidade da supressão de maneira a respeitar o deslocamento natural da fauna, evitando sempre que possível a manipulação dos indivíduos, que serão afastados para as áreas remanescentes de maneira gradativa;

- Respeitar a área deferida para intervenção, conforme demarcação em planta anexa ao processo;

- Molhar as áreas expostas do solo para diminuir a emissão de poeiras fugitivas e materiais particulados;

-Realizar manutenção preventiva nos veículos e equipamentos utilizados nas para evitar emissões abusivas de gases e ruídos na área trabalhada.

6. CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de intervenção para supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,00 ha Cerrado, com Fisionomia/transição de Cerrado Stricto Sensu em estágio sucessional inicial, médio e avançado e, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 139,1756 ha de Cerrado com Fisionomia/transição de pastagem com objetivo de realizar atividade de agricultura e pecuária, localizado na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, tendo como responsável pela intervenção Leonardo Alves Elias, inscrita no CPF n.º 504.542.506-49 .

O presente pedido se justifica tendo em vista a competência do IEF – Instituto Estadual de Florestas, nos termos do artigo 44, II do decreto 47.892/2020, que dispõe:

> Art. 44 – O Núcleo de Controle Processual tem como competência coordenar a tramitação de processos administrativos de competência da unidade regional do IEF, bem como prestar assessoramento às demais unidades administrativas em sua área de abrangência, respeitadas as competências da Procuradoria do IEF, com atribuições de:
>
> (...)
>
> II – realizar, quando solicitado pelo Supervisor regional, o controle processual dos processos administrativos de intervenção ambiental de empreendimentos e atividades passíveis de licenciamento ambiental simplificado ou não passíveis de licenciamento ambiental, de forma integrada e interdisciplinar, bem como dos demais processos administrativos de interesse do IEF;

Trata-se de imóvel rural, denominada Fazenda Pé do Morro, localizada na zona rural, no município de Buritizeiro/MG, com área total de 4.180,0231 ha, registrada sob a Matricula 27.121 (141462159 e 141462160), pertencente a Leonardo Alves Elias, inscrita no CPF n.º 504.542.506-49 e Carlos Eduardo Lopes Cury, portador do CPF n° 943.979.027-04, conforme Contrato de Compra e Venda (141462162). Carlos Eduardo Lopes Cury, portador do CPF n° 943.979.027-04, por sua vez assinou Carta de Anuência para Fins de Exploração Florestal (141462163) com a Leonardo Alves Elias, inscrita no CPF n.º 504.542.506-49, responsável pela intervenção requerida.

Apresentou, também, Cadastro Ambiental Rural – CAR da propriedade, nos termos do art. 63 da Lei 20.922/13, o qual foi devidamente aprovado pelo analista ambiental. O parecer técnico sugeriu o deferimento integral da intervenção ambiental na área requerida.

Registra-se que em razão da supressão de vegetação ocorrerá rendimento de material lenhoso, ao qual deve ser dada destinação devida, observando o determinado no parecer técnico.

De resto, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se conforme a Lei Estadual nº 20.922/13, Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº: 3.102, de 2021 e legislação aplicável à espécie, não encontrando, *a priori*, impedimento jurídico que inviabilize a sua concessão.

Por fim, fica determinado o pagamento dos emolumentos referentes ao presente processo, bem como da taxa florestal, requisitos para expedição da AIA.

Devem ser observados os limites nele propostos pela AIA, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras e compensatórias é um ato passível de autuação.

Ressalta-se que a emissão da AIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 47.383/18.

7. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO INTEGRAL** do requerimento de **supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo, em uma área de 199,0000 hectares de cerrado e o Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas 139,1756 ha num total de 897 indivíduos,** localizada na propriedade **FAZENDA Pé do Morro**, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado**, uso interno no imóvel ou empreendimento; Produção de carvão vegetal."**

8. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

1- PROJETO PARA FORMAÇÃO DE FLORESTA PLANTADA VINCULADA À REPOSIÇÃO FLORESTAL

Este projeto tem por objetivo implantar 10,2860 hectares de floresta de eucaliptos na modalidade de produção, para fins de cumprimento da obrigação de Reposição Florestal de 17.143 mudas.

Serão destinados 10,2860 ha da Fazenda Pé do Morro para implantação do projeto florestal com espécies exóticas, madeireiras a ser vinculado a Reposição Florestal.

O plantio será realizado de maneira manual, subsolado, com mudas clonais de eucalipto 144, num espaçamento de 3m x 2m, totalizando 17.143 mudas na área de 10,2860 hectares.

9. REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

( ) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

(x) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

10. CONDICIONANTES E VALIDADE

Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Executar o Plano de Afugentamento de Fauna Silvestre apresentado e aprovado pelo IEF.	Prazo conforme cronograma do projeto
2	O empreendedor fica responsável pelo cumprimento integral do do Projeto referente a formação de florestas a título de reposição florestal, conforme apresentado e aprovado pelo IEF. **Sob pena das medidas administrativas que se fizerem necessárias.**	Prazo conforme cronograma do projeto
3	Cadastrar e apresentar o protocolo, referente ao Projeto de formação de floresta destinada á reposição florestal no MG Floresta.	60 dias

** Salvo especificações, os prazos são contados a par tir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

36 meses
INSTÂNCIA DECISÓRIA
( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL
RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO
Nome: Tarcísio Macêdo Guimarães **MASP: 1403998-6**
RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO
Nome: Ana Cecilia Dutra Prates **MASP: 1553877-0**

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cecília Dutra Prates**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2026, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Tarcisio Macedo Guimaraes**, **Servidor (a) Público (a)**, em 16/10/2026, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **151386825** e o código CRC **46E5F58D**.